



**BOLETIM
DE
SERVIÇO**

**UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE**

ANO XXXIII - Nº 108

15/07/2003

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 014 (QUATORZE) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 4 :

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIAPÁG. 002

SEÇÃO IV

ANEXOSPÁG. 003

Teresa Maria de Jesus
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Leonardo Vargas da Silva
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO II

Parte 1:

DTS. Nº 07, DE 26 de junho de 2003.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Designar os Servidores, MANOEL JOSÉ DE ANDRADE NETO (TCE), matrícula SIAPE n.º 1076966, SÉRGIO RONALDO CHAVES MACHADO (TET), matrícula SIAPE n.º 3102629 e ARLEI CALDAS DE FARIAS (TET), matrícula SIAPE n.º 0303626, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão incumbida para proceder o levantamento de Bens Patrimoniais da Escola de Engenharia.

Outrossim, ficam designados os servidores acima citados para constituírem Comissão para identificar e providenciar a retirada dos materiais inservíveis que estão na área da Escola de Engenharia.

2. Esta DTS substituirá a DTS n.º 04/2003, de 18/03/2003.

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

.

EVANDRO VIEIRA DE BARROS
Diretor da Escola de Engenharia
#####

SEÇÃO IV

ANEXOS

Representantes dos discentes e servidores no Colegiado do Instituto de Computação:

Discentes de Pós-Graduação

Titular: Adria Ramos Lyra

Suplente: Geiza Cristina da Silva

Discentes de Graduação

Titular: Rafael Esteves Mansano

Suplente: Jairo Lino Duarte

Servidores

Titular: Dulcinéa Pedrina do Nascimento Peçanha

Suplente: Carlos Corrêa

ANNA DOLEJSI SANTOS
Diretora do Instituto de Computação
#####

Edital nº 71/2003, publicado no DOU de 02/07/2003, seção 3, páginas 29 e 30**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
PARA A CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR
NA CLASSE DE PROFESSOR TITULAR**

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela autorização concedida pelo Ministro de Estado e Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP) da UFF, torna público que estão abertas as inscrições pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vaga na Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Titular, a ser realizado de acordo com as Normas da Resolução n.º 182 do Conselho de Ensino e Pesquisa, observado o Disposto na Lei n.º 8.112, de 11.12.90, no Decreto n.º 94.664, de 23.07.87 e as Disposições contidas no presente Edital. Consubstanciado ainda, na Decisão CEP n.º 219/03, nas Portarias MPOG n.º 450, de 06/11/2002, publicada no DOU em 07/11/2002, n.º 163, de 02/08/2001, publicada no DOU de 06/08/2001 e MEC, n.º 1.980, de 06/09/2001, publicada no DOU de 10/09/2001, conforme discriminado, no Quadro Anexo.

REQUISITOS:

1- Somente poderão participar do Concurso Público para o Magistério Superior, Na Classe de Professor Titular, ocupantes de cargo de Professor Adjunto em Instituição Federal de Ensino Superior, portadores dos Títulos de Doutor no ato da inscrição, Livre Docente, ou pessoas de notório saber, previamente reconhecido pelo Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF-CEP.

INSCRIÇÃO:

2. A inscrição deverá ser efetuada pelo Candidato ou seu Procurador legalmente constituído, no período de 180 dias a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, no horário de 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Secretaria da Comissão Permanente de Concurso para o Magistério Superior e Médio (COPEMAG), localizada no Prédio Anexo da Reitoria - Rua Miguel de Frias, n.º 09, Icaraí, Niterói, RJ, onde estão disponíveis as informações sobre o recolhimento da Taxa de Inscrição e o Requerimento de Inscrição.

2.1. As inscrições não poderão ser efetuadas via SEDEX, Fax ou através da Internet.

2.2. A Taxa de Inscrição do Concurso será de R\$ 90,00 (noventa reais), devendo ser recolhida em qualquer Agência do Banco do Brasil, a favor da conta corrente n.º 170.500-8, agência 3602-1, código identificador 15.305.615.227.017-3.

2.3 Não haverá isenção do valor da Taxa de Inscrição.

2.4 O valor recolhido como Taxa de Inscrição não será restituído em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

2.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional ou com documentação incompleta, bem como cópias ilegíveis da documentação exigida.

2.6. O Candidato, ou seu Procurador Legal, preencherá o requerimento de inscrição na COPEMAG. Após o preenchimento do Requerimento entregará os documentos necessários à participação no concurso :

- a) original e cópia do Documento de Identidade do Candidato;
- b) quando for o caso, a Procuração, com poderes específicos, passados por instrumento particular ou público junto com original e cópia do documento de identidade do Procurador;
- c) o candidato deverá possuir o título de Doutor no ato da inscrição, apresentando original e cópia do Diploma ou comprovante oficial de conclusão do Doutorado, obtido em curso credenciado ou reconhecido quando nacional. O título obtido em Instituição Estrangeira, deverá estar revalidado ou validado;
- d) o portador do título de Livre - Docente deverá apresentar documentação comprobatória, de acordo com a Legislação Federal vigente;
- e) Tese relativa à área ou setor do Concurso, ainda não submetida a julgamento, em 5 (cinco) vias. Caberá a Banca Examinadora fixar o tempo de apresentação da Tese pelo candidato e o tempo máximo de arguição de cada um dos examinadores.
- f) Memorial, que consistirá de um relato circunstanciado, minucioso e analítico dos trabalhos de pesquisa, ensino e extensão realizado pelo Candidato , bem como de sua vida profissional;
- g) O Memorial deverá ser apresentado em 5 (cinco) vias devendo a documentação indispensável, ser apresentada na forma do item g 1:

g.1) A documentação comprobatória do contido no Memorial, deverá ser entregue, em 01 (uma) via, ao Secretário da Comissão Examinadora, no respectivo Departamento, no dia da abertura do Concurso;

h) o comprovante original do recolhimento da Taxa de Inscrição.

2.7. No ato da inscrição, o Candidato, ou seu Procurador, receberá Comprovante de Inscrição, e as instruções relativas ao Concurso.

DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO:

3. Somente participará do Concurso o Candidato cuja inscrição tenha atendido às exigências do item 2 e seja deferida pela COPEMAG.

3.1. Entre o dias 12 a 16 de janeiro de 2004, estará disponível, no local da inscrição, a relação das inscrições deferidas de que trata o item 3, bem como outras informações complementares à realização do Concurso.

3.2. O Candidato, ou seu Procurador, deverá tomar ciência do deferimento ou não de sua inscrição, reservando-se a COPEMAG o direito de considerar como concordante com a decisão, aquele que não comparecer para tomar ciência até o dia 16 de janeiro de 2004.

3.3. O Candidato cuja inscrição for indeferida pela COPEMAG poderá recorrer ao Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF no prazo de cinco dias após tomar ciência do indeferimento da mesma.

4. O Concurso será realizado no período de 1º a 12 de março de 2004, cabendo ao Departamento de Ensino, a divulgação das etapas do concurso, dentro do prazo acima mencionado.

4.1. O Concurso compreenderá o julgamento de :

- a) Tese e respectiva defesa;
- b) Memorial e respectiva apresentação oral e.
- c) Prova Didática.

4.2. A nota referente ao julgamento do Memorial corresponderá a média aritmética das notas atribuídas a cada um dos seguintes grupos:

a) Grupo I :Títulos Acadêmicos:

b) Grupo II: Desempenho nas atividades do Magistério Superior; em nível de Graduação e Pós - Graduação

Grupo III - Exercício de atividades profissionais, desde que relacionadas com a área do Concurso

Grupo IV - Produção de natureza intelectual, científica, artística ou técnica, relacionada à área de conhecimento do Concurso:

Grupo V - Apresentação oral do Memorial e defesa do plano de trabalho futuro:

4.3 A defesa da Tese, a apresentação oral do Memorial e a Prova Didática serão Públicas:

4.4. Cada Examinador atribuirá ao Candidato uma Nota Final que corresponderá à média ponderada das notas atribuídas nos três itens do julgamento, observados os seguintes pesos:

- a)Tese e respectiva defesa - Peso 4 (quatro)
- b)Memorial e respectiva apresentação oral - Peso 5 (cinco)
- c)Prova Didática - Peso 1 (um)

5. Será eliminado do Concurso o Candidato que não comparecer a qualquer uma das provas, não havendo, em hipótese alguma, realização de segunda chamada.

6. Será considerado habilitado no Concurso, o Candidato que obtiver Média Final, igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero zero), compreendendo-se por Média Final a média aritmética das Notas Finais atribuídas por cada Examinador.

7. A classificação dos Candidatos habilitados far-se-á pela ordem decrescente da Média Final obtida pelos diferentes Candidatos, estando os critérios de desempate definidos no parágrafo único do Art. 15, da Resolução CEP n.º 182/92.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

8. A decisão da Comissão Examinadora é irrecorrível, salvo por inobservância do preceituado na Resolução CEP n.º 182/92, e nas Normas contidas no presente Edital, hipótese em que caberá recurso ao Conselho de Ensino e Pesquisa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da divulgação oficial do Resultado de Classificação pela Comissão Examinadora.

9. Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União e, respeitado o prazo de vigência do Concurso, será facultado ao Candidato habilitado solicitar, uma única vez, a alteração de seu posicionamento, optando por situar-se após o último classificado, desde que formalize seu pedido por escrito ao Reitor, antes da publicação de seu ato de nomeação.

10. Em função do Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva (DE), não poderá tomar posse no cargo a que concorre, o Candidato que exerça outra atividade remunerada.

11. No provimento das vagas a que se refere o presente Edital, será obedecido o Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União (Lei nº 8.112 de 11.12.90 e suas alterações).

12. A habilitação do Candidato não lhe assegura a nomeação automática, mas lhe garante a expectativa do direito de nomeação dentro da ordem de classificação e do número de vagas deste Edital, ficando a concretização do ato, condicionada à observância da legislação pertinente.

13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do Candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em documentos apresentados.

14. Com relação a reserva de vagas aos portadores de deficiência, será respeitada a legislação federal vigente.

15. As atribuições do cargo são aquelas inerentes ao Magistério Superior (Ensino, Pesquisa e Extensão).

16. O prazo de validade do Concurso obedecerá a Legislação Federal vigente.

1. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes, assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da Taxa de Inscrição conforme estabelecido no item 2.4.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

CENTRO	SIGLA	DEPARTAMENTO	REGIME	ÁREA DE CONHECIMENTO	FORMAÇÃO DO CANDIDATO	CLASSE	VAGA	VENCIMENTO
CES	SPP	Processualística e Prática Forense	DE	Direito Processual Civil	Doutorado em Direito e áreas afins	Titular	1	R\$ 3.687,76

#####

Edital nº 72/2003, Publicado no DOU de 04/07/2003, seção 3, página 31 e 32

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
PARA A CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR
NA CLASSE DE PROFESSOR ADJUNTO I**

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela autorização concedida pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP) da UFF, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para o ingresso na Carreira do Magistério Superior, na Classe de Adjunto I para o Centro, Departamentos de Ensino, Número de Vagas, Regime de Trabalho, Área de Conhecimento, Prova de Conteúdo e Requisito de Formação, discriminados no Quadro Anexo, Concurso este a ser realizado de acordo com as Normas definidas pelas Resoluções nºs 46/91 e 54/91 e pelas Decisões 221/03, 222/03 e 223/03 do Conselho de Ensino e Pesquisa, observado o disposto na Lei nº 8.112, de 11.12.90; no Decreto nº 94.664, de 23.07.87; nas Portarias MPOG nº 450, de 06/11/2002, publicada no DOU de 07/11/2002, nº 163, de 02/08/2001, Art. 3º, § 3º, publicada no DOU de 06/08/2001 e MEC nº 1.980 de 06/09/2001, Art. 4º, publicada no DOU de 10/09/2001, bem como nas disposições contidas neste Edital.

REQUISITOS:

1. Poderão inscrever-se no Concurso Público para Magistério na Classe de Adjunto I os portadores do Título de Doutor ou de Livre Docente, que atendam aos requisitos descritos no quadro Anexo;
2. Somente poderão participar do Concurso Público para o Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto I, os brasileiros que atendam aos requisitos exigidos pela legislação vigente, bem como estrangeiros – estes, de conformidade com o que determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9515, de 20 de novembro de 1997 .

INSCRIÇÃO:

2. A inscrição deverá ser efetuada pelo Candidato ou seu Procurador legalmente constituído, no período compreendido entre os dias **21 de julho e 22 de agosto de 2003**, no horário das 10h às 16h, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, na Secretaria da Comissão Permanente de Concurso para o Magistério Superior e Médio (COPEMAG), localizada no Prédio Anexo ao da Reitoria, situado na Rua Miguel de Frias, nº 09, Icaraí, Niterói, RJ, onde estarão disponíveis informações sobre o recolhimento da Taxa de Inscrição e o preenchimento do Requerimento de Inscrição.

2.1 As inscrições não poderão ser efetuadas via sedex, fax, nem através da Internet.

2.2. A Taxa de Inscrição do Concurso será de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), devendo ser recolhida em qualquer Agência do Banco do Brasil, a favor da conta-corrente nº 170.500-8, agência 3602-1, código identificador 15.305.615.227.017-3.

2.2.1 Não haverá isenção do valor da Taxa de Inscrição.

2.2.2 O valor recolhido como Taxa de Inscrição não será restituído em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

2.3. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional ou com documentação incompleta, bem como cópias ilegíveis da documentação exigida.

2.4. O Candidato, ou seu Procurador Legal, preencherá o requerimento de inscrição na COPEMAG. Após o preenchimento do requerimento entregará os documentos necessários à participação no concurso:

- a) original e cópia do Documento de Identidade do Candidato;
- b) quando for o caso, a Procuração, com poderes específicos, passada por instrumento particular ou público, junto com o original e a cópia do documento de identidade do Procurador;
- c) o portador do título de Doutor deverá apresentar original e cópia do Diploma ou de comprovante de conclusão do Doutorado, obtido em curso credenciado ou reconhecido, quando nacional. O título obtido em Instituição Estrangeira deverá estar revalidado ou validado;
- d) o portador do título de Livre-Docente deverá apresentar documentação de acordo com a Legislação Federal vigente;

- e) *Curriculum Vitae* atualizado, em 05 (cinco) vias para inscrição no Concurso da Classe de Adjunto I, devendo a documentação comprobatória indispensável ser apresentada na forma do item f. ;
 - f) A documentação comprobatória do contido no *Curriculum Vitae* deverá ser entregue em 01 (uma) via, ao Secretário da Comissão Examinadora, no respectivo Departamento, imediatamente após a divulgação do resultado da Prova de Conteúdo;
 - g) nos casos em que seja exigido, no Quadro Anexo, original e cópia do Diploma, ou comprovante de Graduação ou de Mestrado;
 - h) o comprovante original do recolhimento da Taxa de Inscrição.
- 2.5. No ato da inscrição, o Candidato, ou seu Procurador, receberá Comprovante de Inscrição, a respectiva Ementa e as instruções relativas ao Concurso.

DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO:

3. Somente participará do Concurso o Candidato cuja inscrição tenha atendido às exigências do item 2 e seja deferida pela COPEMAG.
- 3.1. Entre os dias 1º e 5 de setembro de 2003, estará disponível, no local da inscrição, a relação das inscrições deferidas de que trata o item 3.
- 3.2. O Candidato, ou seu Procurador, deverá tomar ciência da decisão da COPEMAG, que se reserva ao direito de considerar, como concordante com a referida decisão, aquele que não comparecer para tomar ciência até o dia **5 de setembro de 2003**.
- 3.3. O(s) Candidato(s) cuja inscrição for indeferida pela COPEMAG poderá (ão) recorrer ao Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF até cinco dias após tomar ciência do indeferimento de sua inscrição, dando entrada no requerimento no Protocolo Geral, localizado na rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, RJ.
4. O Concurso será realizado no período de **29 de setembro a 10 de outubro de 2003**, cabendo a cada Departamento de Ensino estabelecer, dentro do prazo acima as datas e locais das provas, bem como a sua divulgação junto aos candidatos com a devida antecedência.
- 4.1. O Concurso compreenderá :
- a) realização de Prova de conteúdo escrita (eliminatória);
 - b) realização de Prova de conteúdo prática (quando solicitada pelo Departamento de Ensino
 - b) julgamento de *Curriculum Vitae*, mediante comprovação;
 - c) realização de Prova Didática
- 4.2. Serão considerados os seguintes pesos no julgamento:
- a) Prova de Conteúdo - peso 04 (quatro);
 - b) *Curriculum Vitae* - peso 04 (quatro);
 - c) Prova Didática - peso 02 (dois).
- 4.3. A prova de Conteúdo escrita será simultânea para todos os Candidatos na mesma área de conhecimento objeto do Concurso. Ela versará sobre ponto sorteado, dentre os assuntos elencados na ementa (de 10 a 15 pontos), por um dos Candidatos, perante a Comissão Examinadora, uma hora antes do início efetivo da prova.
- 4.4. Logo após o sorteio, os Candidatos terão uma hora para consulta bibliográfica, sendo vedada a utilização destas anotações durante a prova.
- 4.5. Para a Prova de Conteúdo Escrita, o sorteio do ponto, a consulta bibliográfica e a realização efetiva da prova serão efetuados em um único local, indicado com antecedência aos Candidatos, não podendo haver transferência, em hipótese alguma, de local ou data.
- 4.6. A critério do Departamento de Ensino, poderá ser realizada Prova de Conteúdo Prática, cabendo à Comissão Examinadora valorar esta fase. Caberá ao Departamento de Ensino informar aos Candidatos o local, horário e material necessário, conforme o caso.
- 4.7. Será considerado habilitado, na fase eliminatória (Prova de Conteúdo), o Candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero zero) da maioria dos membros da Comissão Examinadora.
- 4.8. O julgamento do *Curriculum Vitae* não terá caráter eliminatório, consistindo na avaliação de:
- Grupo I - Títulos;
 - Grupo II - Atividades de Magistério;
 - Grupo III - Atividades Profissionais não Docentes;
 - Grupo IV - Produção acadêmica relacionada à área do Concurso.
- 4.9. A análise do *Curriculum Vitae* será realizada pela Comissão Examinadora, após divulgação do resultado da Prova de Conteúdo (Escrita e Prática), momento em que cada Candidato aprovado entregará ao Secretário do Concurso a comprovação necessária conforme letra f do item 2.4.
- 4.9.1 A cada grupo será atribuído peso previamente definido pelo Departamento de Ensino correspondente;

4.9.2 A nota atribuída por Examinador, referente ao julgamento do *Curriculum Vitae*, será a média ponderada das notas conferidas a cada um dos Grupos.

4.10. A Prova Didática terá como objetivo aferir a capacidade do Candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

4.10.1 A Prova Didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e, para tanto, será sorteado com antecedência máxima de 48 (quarenta e oito) horas, um mesmo ponto para todos os candidatos programados para o dia de avaliação. A ordem de apresentação será definida por sorteio, trinta minutos antes da primeira aula.

4.10.2 A Prova Didática será pública, não podendo, porém, ser assistida pelos demais Candidatos.

4.11. O Examinador atribuirá a cada Candidato uma Nota Final, que corresponderá à média ponderada das notas obtidas nas diversas provas, observados os pesos definidos no item 4.2.

5. Será eliminado do Concurso o Candidato que:

- a) não comparecer a qualquer uma das etapas do Concurso;
- b) apresentar-se após o horário estabelecido;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) estiver portando, ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico receptor;
- e) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- f) não devolver, integralmente, o material recebido;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.1 Não haverá, em hipótese alguma a realização de segunda chamada.

6. Será considerado habilitado no Concurso o Candidato que obtiver Média Final, igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero zero), compreendendo-se por Média Final a média aritmética das Notas Finais atribuídas por cada Examinador.

7. A classificação dos Candidatos habilitados far-se-á pela ordem decrescente da Média Final obtida pelos diferentes Candidatos, estando os critérios de desempate definidos no parágrafo único do art. 15 da Resolução CEP nº 46/91.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

8. A decisão da Comissão Examinadora é irrecorrível, somente será objeto de recurso nas hipóteses de inobservância do preceituado nas Resoluções CEP nºs 46/91 e 54/91; das Normas que as complementem; ou deste Edital, hipótese em que caberá recurso ao Conselho de Ensino e Pesquisa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da divulgação oficial do Resultado de Classificação pela Comissão Examinadora.

8.1. O recurso interposto contra qualquer fase deste Concurso deverá ser feito pessoalmente pelo Candidato, não sendo aceito via sedex, fax, nem através da Internet. Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo.

9. Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União e respeitado o prazo de vigência do Concurso, será facultado ao Candidato habilitado solicitar, uma única vez, a alteração de seu posicionamento, optando por situar-se após o último classificado, desde que formalize seu pedido por escrito, ao Reitor, antes da publicação de seu ato de nomeação.

9.1 A convocação para nomeação do Candidato obedecerá rigorosamente à ordem decrescente de classificação ou reposicionamento.

10. Com relação a reserva de vagas aos portadores de deficiência, será respeitada a legislação federal vigente.

11. As atribuições do cargo são aquelas inerentes ao Magistério Superior (Ensino, Pesquisa e Extensão).

12. O prazo de validade do Concurso obedecerá a legislação federal vigente.

13. Para o Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva (DE), não poderá tomar posse no cargo a que concorre o Candidato que exerça outra atividade remunerada.

14. No provimento das vagas a que se refere o presente Edital, será obedecido o Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União (Lei nº 8.112, de 11.12.90, e suas alterações).

15. A habilitação do Candidato não lhe assegura a nomeação automática, mas lhe garante a expectativa do direito de nomeação dentro da ordem de classificação e do número de vagas deste Edital, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada à observância da legislação pertinente.

16. Para que possam ser nomeados, os candidatos brasileiros aprovados e habilitados no Concurso deverão atender aos requisitos do art. 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

17. Na hipótese de candidatos estrangeiros aprovados e habilitados no Certame, estes deverão, para ser nomeados, estar com sua situação regularizada no País, ou ser portador de passaporte com visto de permanência (Lei nº 6815/80 - Estatuto dos Estrangeiros).

18. Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito a Estágio Probatório.

19. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do Candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em documentos apresentados.

20. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da Taxa de Inscrição, conforme estabelecido no item 2.2.2.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

QUADRO ANEXO AO EDITAL 72/03

CENTRO	SIGLA	DEPT	PROVA	REGIME	ÁREA DE CONHECIMENTO	FORMAÇÃO DO CANDIDATO	CLASSE	VAGA	VENCIMENTO
CCM	MEM	Enfermagem Médico Cirúrgica	Escrita	DE	Doenças Infecciosas e Parasitárias	Graduação e Doutorado em Enfermagem	Adjunto I	1	R\$ 2.688,73
CCM	MEP	Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica	Escrita	DE	Enfermagem Psiquiátrica	Graduação em Enfermagem e Doutorado em Enfermagem e áreas afins (Educação/Saúde Coletiva/Saúde Mental)	Adjunto I	1	R\$ 2.688,73
CES	SDV	Direito Privado	Escrita e Prática	DE	Direito Comercial	Graduação e Doutorado em Direito	Adjunto I	1	R\$ 2.688,73

#####

Edital nº 73 /2003, publicado no DOU de 04 de julho de 2003, seção 3, páginas 32 e 33

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
PARA A CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR
NAS CLASSES DE PROFESSOR ADJUNTO I E ASSISTENTE I**

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela autorização concedida pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP) da UFF, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para o ingresso na Carreira do Magistério Superior, nas Classes de Adjunto I e Assistente I, para o Centro, Departamentos de Ensino, Número de Vagas, Regime de Trabalho, Área de Conhecimento, Prova de Conteúdo e Requisito de Formação, discriminados no Quadro Anexo, Concurso este a ser realizado de acordo com as Normas definidas pelas Resoluções nºs 46/91 e 54/91 e pelas Decisões CEP/UFF nº 220/03, 224/03, 225/03 e 226/03, observado o disposto na Lei nº 8.112, de 11.12.90; no Decreto nº 94.664, de 23.07.87; nas Portarias MPOG nº 450, de 06/11/2002, publicada no DOU de 07/11/2002, nº 33, de 03/04/2003, publicado no DOU de 04/04/2003 e MEC nº 697, de 15/04/2003, bem como nas disposições contidas neste Edital.

REQUISITOS:

1. Poderão inscrever-se no Concurso Público para Magistério na Classe de Adjunto I os portadores do Título de Doutor ou de Livre Docente, e na Classe de Assistente I os portadores do Título de Mestre, que atendam aos requisitos descritos no quadro Anexo;

2. Somente poderão participar do Concurso Público para o Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto I e Assistente I, os brasileiros que atendam aos requisitos exigidos pela legislação vigente, bem como estrangeiros – estes, de conformidade com o que determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9515, de 20 de novembro de 1997.

INSCRIÇÃO:

2. A inscrição deverá ser efetuada pelo Candidato ou seu Procurador legalmente constituído, no período compreendido entre os dias **21 de julho a 22 de agosto de 2003**, no horário das 10h às 16h, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, na Secretaria da Comissão Permanente de Concurso para o Magistério Superior e Médio (COPEMAG), localizada no Prédio Anexo ao da Reitoria, situado na Rua Miguel de Frias, nº 09, Icaraí, Niterói, RJ, onde estarão disponíveis informações sobre o recolhimento da Taxa de Inscrição e o preenchimento do Requerimento de Inscrição.

2.1 As inscrições não poderão ser efetuadas via sedex, fax, nem através da Internet.

2.2. A Taxa de Inscrição do Concurso será de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para Adjunto I e para Assistente I, R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), devendo ser recolhida em qualquer Agência do Banco do Brasil, a favor da conta-corrente nº 170.500-8, agência 3602-1, código identificador 15.305.615.227.017-3.

2.2.1 Não haverá isenção do valor da Taxa de Inscrição.

2.2.2 O valor recolhido como Taxa de Inscrição não será restituído em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

2.3. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional ou com documentação incompleta, bem como cópias ilegíveis da documentação exigida.

2.4. O Candidato, ou seu Procurador Legal, preencherá o requerimento de inscrição na COPEMAG. Após o preenchimento do requerimento entregará os documentos necessários à participação no concurso:

- a) original e cópia do Documento de Identidade do Candidato;
- b) quando for o caso, a Procuração, com poderes específicos, passada por instrumento particular ou público, junto com o original e a cópia do documento de identidade do Procurador;
- c) o portador do título de Mestre deverá apresentar original e cópia do Diploma ou do comprovante de conclusão do Mestrado, obtido em curso credenciado ou reconhecido, quando nacional. O título obtido em Instituição Estrangeira deverá estar revalidado ou validado;
- d) o portador do título de Doutor deverá apresentar original e cópia do Diploma ou de comprovante de conclusão do Doutorado, obtido em curso credenciado ou reconhecido, quando nacional. O título obtido em Instituição Estrangeira deverá estar revalidado ou validado;
- e) o portador do título de Livre-Docente deverá apresentar documentação de acordo com a Legislação Federal vigente;

f) *Curriculum Vitae* atualizado, em 05 (cinco) vias para inscrição no Concurso da Classe de Adjunto I, ou em 03 (três) vias para a Classe de Assistente I, devendo a documentação comprobatória indispensável ser apresentada na forma do item g.;

g) A documentação comprobatória do contido no *Curriculum Vitae* deverá ser entregue em 01 (uma) via, ao Secretário da Comissão Examinadora, no respectivo Departamento, imediatamente após a divulgação do resultado da Prova de Conteúdo;

h) nos casos em que seja exigido, no Quadro Anexo, original e cópia do Diploma, ou comprovante de Graduação ou de Mestrado;

i) o comprovante original do recolhimento da Taxa de Inscrição.

2.5. No ato da inscrição, o Candidato, ou seu Procurador, receberá Comprovante de Inscrição, a respectiva Ementa e as instruções relativas ao Concurso.

DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO:

3. Somente participará do Concurso o Candidato cuja inscrição tenha atendido às exigências do item 2 e seja deferida pela COPEMAG.

3.1. Entre os **1º e 5 de setembro**, estará disponível, no local da inscrição, a relação das inscrições deferidas de que trata o item 3.

3.2. O Candidato, ou seu Procurador, deverá tomar ciência da decisão da COPEMAG, que se reserva ao direito de considerar, como concordante com a referida decisão, aquele que não comparecer para tomar ciência até o dia **5 de setembro 2003**.

d)3.3. O(s) Candidato(s) cuja inscrição for indeferida pela COPEMAG poderá (ão) recorrer ao Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF até cinco dias após a ciência do indeferimento de sua inscrição, dando entrada ao pedido no Protocolo Geral, localizado na rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, RJ.

4. O Concurso será realizado no período de **29 de setembro a 10 de outubro de 2003**, cabendo a cada Departamento de Ensino estabelecer, dentro do prazo acima as datas e locais das provas, bem como a sua divulgação junto aos candidatos com a devida antecedência.

4.1. O Concurso compreenderá :

- a) realização de Prova de conteúdo escrita (eliminatória);
- b) realização de Prova de conteúdo prática (quando solicitada pelo Departamento de Ensino)
- c) julgamento de *Curriculum Vitae*, mediante comprovação;
- d) realização de Prova Didática

4.2. Serão considerados os seguintes pesos no julgamento:

- a) Prova de Conteúdo - peso 04 (quatro);
- b) *Curriculum Vitae* - peso 04 (quatro);
- c) Prova Didática - peso 02 (dois).

4.3. A prova de Conteúdo escrita será simultânea para todos os Candidatos na mesma área de conhecimento objeto do Concurso. Ela versará sobre ponto sorteado, dentre os assuntos elencados na ementa (de 10 a 15 pontos), por um dos Candidatos, perante a Comissão Examinadora, uma hora antes do início efetivo da prova.

4.4. Logo após o sorteio, os Candidatos terão uma hora para consulta bibliográfica, sendo vedada a utilização destas anotações durante a prova.

4.5. Para a Prova de Conteúdo Escrita, o sorteio do ponto, a consulta bibliográfica e a realização efetiva da prova serão efetuados em um único local, indicado com antecedência aos Candidatos, não podendo haver transferência, em hipótese alguma, de local ou data.

4.6. A critério do Departamento de Ensino, poderá ser realizada Prova de Conteúdo Prática, cabendo à Comissão Examinadora valorar esta fase. Caberá ao Departamento de Ensino informar aos Candidatos o local, horário e material necessário, conforme o caso.

4.7. Será considerado habilitado, na fase eliminatória (Prova de Conteúdo), o Candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero zero) da maioria dos membros da Comissão Examinadora.

4.8. O julgamento do *Curriculum Vitae* não terá caráter eliminatório, consistindo na avaliação de:

- Grupo I - Títulos;
- Grupo II - Atividades de Magistério;
- Grupo III - Atividades Profissionais não Docentes;
- Grupo IV - Produção acadêmica relacionada à área do Concurso.

4.9. A análise do *Curriculum Vitae* será realizada pela Comissão Examinadora, após divulgação do resultado da Prova de Conteúdo (Escrita e Prática), momento em que cada Candidato aprovado entregará ao Secretário do Concurso a comprovação necessária conforme letra f do item 2.4.

4.9.1 A cada grupo será atribuído peso previamente definido pelo Departamento de Ensino correspondente;

4.9.2 A nota atribuída por Examinador, referente ao julgamento do *Curriculum Vitae*, será a média ponderada das notas conferidas a cada um dos Grupos.

4.10. A Prova Didática terá como objetivo aferir a capacidade do Candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

4.10.1 A Prova Didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e, para tanto, será sorteado com antecedência máxima de 48 (quarenta e oito) horas, um mesmo ponto para todos os candidatos programados para o dia de avaliação. A ordem de apresentação será definida por sorteio, trinta minutos antes da primeira aula.

4.10.2 A Prova Didática será pública, não podendo, porém, ser assistida pelos demais Candidatos.

4.11. O Examinador atribuirá a cada Candidato uma Nota Final, que corresponderá à média ponderada das notas obtidas nas diversas provas, observados os pesos definidos no item 4.2.

5. Será eliminado do Concurso o Candidato que:

- a) não comparecer a qualquer uma das etapas do Concurso;
- b) apresentar-se após o horário estabelecido;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) estiver portando, ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico receptor;
- e) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- f) não devolver, integralmente, o material recebido;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.1 Não haverá, em hipótese alguma a realização de segunda chamada.

6. Será considerado habilitado no Concurso o Candidato que obtiver Média Final, igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero zero), compreendendo-se por Média Final a média aritmética das Notas Finais atribuídas por cada Examinador.

7. A classificação dos Candidatos habilitados far-se-á pela ordem decrescente da Média Final obtida pelos diferentes Candidatos, estando os critérios de desempate definidos no parágrafo único do art. 15 da Resolução CEP nº 46/91.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

8. A decisão da Comissão Examinadora é irrecurável, somente será objeto de recurso nas hipóteses de inobservância do preceituado nas Resoluções CEP nºs 46/91 e 54/91; das Normas que as complementem; ou deste Edital, hipótese em que caberá recurso ao Conselho de Ensino e Pesquisa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da divulgação oficial do Resultado de Classificação pela Comissão Examinadora.

8.1. O recurso interposto contra qualquer fase deste Concurso deverá ser feito pessoalmente pelo Candidato, não sendo aceito via sedex, fax, nem através da Internet. Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo.

9. Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União e respeitado o prazo de vigência do Concurso, será facultado ao Candidato habilitado solicitar, uma única vez, a alteração de seu posicionamento, optando por situar-se após o último classificado, desde que formalize seu pedido por escrito, ao Reitor, antes da publicação de seu ato de nomeação.

9.1 A convocação para nomeação do Candidato obedecerá rigorosamente à ordem decrescente de classificação ou reposicionamento.

10. Com relação a reserva de vagas aos portadores de deficiência, será respeitada a legislação federal vigente.

11. As atribuições do cargo são aquelas inerentes ao Magistério Superior (Ensino, Pesquisa e Extensão).

12. O prazo de validade do Concurso obedecerá a legislação federal vigente.

13. Para o Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva (DE), não poderá tomar posse no cargo a que concorre o Candidato que exerça outra atividade remunerada.

14. No provimento das vagas a que se refere o presente Edital, será obedecido o Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União (Lei nº 8.112, de 11.12.90, e suas alterações).

15. A habilitação do Candidato não lhe assegura a nomeação automática, mas lhe garante a expectativa do direito de nomeação dentro da ordem de classificação e do número de vagas deste Edital, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada à observância da legislação pertinente.

c) 16. Para que possam ser nomeados, os candidatos brasileiros aprovados e habilitados no Concurso deverão atender aos requisitos do art. 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

17. Na hipótese de candidatos estrangeiros aprovados e habilitados no Certame, estes deverão, para ser nomeados, estar com sua situação regularizada no País, ou ser portador de passaporte com visto de permanência (Lei nº 6815/80 - Estatuto dos Estrangeiros).

18. Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito a Estágio Probatório.

19. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do Candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em documentos apresentados.

20. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da Taxa de Inscrição, conforme estabelecido no item 2.2.2.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

QUADRO ANEXO EDITAL ASSISTENTE I /ADJUNTO I

CENTRO	SIGLA	DEPT.	PROVA	REGIME	ÁREA DE CONHECIMENTO	FORMAÇÃO DO CANDIDATO	CLASSE	VAGA	VENCIMENTO
CCM	MEP	Enfermagem Materno Infantil e Psiquiátrica	Escrita	DE	Saúde da Mulher	Doutorado em Enfermagem Obstétrica e/ou Ginecológica. Exige-se comprovação de experiência em Enfermagem Obstétrica e/ou Ginecológica	Adjunto	1	R\$ 2.688,73
CEG	GLE	Letras Estrangeiras Modernas	Escrita	DE	Língua e Literatura Italiana	Mestrado em Língua e/ou Literatura Italiana. Letras. Literaturas.	Assistente I	1	R\$ 1.799,85
CES	SEN	Economia	Escrita	DE	Métodos Quantitativos	Mestrado em Economia, Matemática E áreas afins	Assistente I	1	R\$ 1.799,85
CTC	TMI *	Metalurgia Industrial	Escrita	DE	Mecânica dos Fluídos e Aplicações	Graduação e Mestrado em Engenharia Mecânica, Metalúrgica ou áreas afins	Assistente I	1	R\$ 1.799,85

* O Departamento de Metalurgia Industrial - TMI pertence a Escola de Metalurgia e Engenharia de Volta Redonda - RJ